



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

RESOLUÇÃO Nº 754, DE 05 DE MARÇO DE 2020

**Dá nova redação ao artigo 194-A da
Resolução 459/1995 (Regimento Interno
da Câmara Municipal de Vila Velha).**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal das atribuições contidas no artigo 323 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 194-A da Resolução 459, de 23 de março de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 194-A. Os projetos de lei que visem a desafetação, doação, cessão, permuta e/ou concessão de direito de uso real de áreas públicas, somente serão aceitos se acompanhados da respectiva informação cadastral do imóvel fornecida pelo Setor de Cadastro Imobiliário da Prefeitura, da planta de situação atual/proposta fornecida pelo Setor de Planejamento Urbano da Prefeitura, e da devida justificativa do interesse público." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 05 de março de 2020.



IVAN CARLINI

Presidente



PATRÍCIA CRIZANTO
1º Secretário



WALDOMIRO MONTEBELLER
2º Secretário